



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL. nº 569/11

LEI Nº 682/11

DATA: 11/05/11

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal realizar serviços de terraplanagem.

JOÃO CARLOS CHECHIM LIMA, Prefeito em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

SANCÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 682/11,  
C. Procópio, 11 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Prefeito em Exercício

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a realizar serviços de terraplanagem no imóvel da Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, de Cornélio Procópio, dentro das possibilidades, visando maior agilidade na ampliação das instalações da Universidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
João Carlos Chechim Lima  
Prefeito em Exercício

\_\_\_\_\_  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município.

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 682/11,  
C. Procópio, 11 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_  
Prefeito em Exercício

